



**LEI Nº 553/2015,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO TADEU FÁVERO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde (função de governo)

301 - Atenção Básica (sub função de governo)

0011 - Saúde Universal (programa de trabalho)

2025 - Manutenção da atividade da Saúde Básica (Ação do Governo)

3.3.90.36.00 - Serviço de Terceiros PFR\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 - Serviço de Terceiros PJR\$ 12.000,00

02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados (fonte de recurso)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será proveniente das seguintes fontes de recurso, excesso de arrecadação, conforme demonstra o (Anexo I) nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 16 de setembro de 2015.

BENEDITO TADEU FÁVERO
Prefeito Municipal